



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 5530, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de (duzentos e sessenta e seis mil e cinquenta reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.11.02.12.365.3002.2.013.3.3.91.39.0259.....R\$	74.750,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.11.07.12.361.3002.2.018.3.3.90.39.0281.....R\$	129.200,00
Obras e Instalações	
02.11.02.12.365.3002.2.408.4.4.90.51.0261.....R\$	62.100,00

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 266.050,00** (duzentos e sessenta e seis mil e cinquenta reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.11.01.12.361.3002.2.012.3.3.90.39.0234.....R\$	40.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.11.01.12.361.3002.2.012.3.3.91.39.0236.....R\$	5.238,36
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
02.11.02.12.365.3002.2.013.3.1.90.11.0248.....R\$	1.378,89
Obrigações Patronais	
02.11.02.12.365.3002.2.013.3.1.90.13.0249.....R\$	1.297,71
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
02.11.02.12.365.3002.2.013.3.1.90.16.0250.....R\$	1.000,00
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
02.11.02.12.365.3002.2.013.3.1.91.13.0251.....R\$	1.468,69
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
02.11.02.12.365.3002.2.013.3.3.90.36.0256.....R\$	2.950,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.11.02.12.365.3002.2.013.3.3.90.39.0257.....R\$	69.660,21
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.11.05.12.363.3002.2.016.3.3.90.39.0275.....R\$	3.382,05
Material de Consumo	
02.11.07.12.361.3002.2.018.3.3.90.30.0280.....R\$	129.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.11.09.12.243.3002.2.021.3.3.90.39.0296.....R\$	7.507,21
Obrigações Patronais	
02.11.09.12.368.3002.2.143.3.1.90.13.0308.....R\$	1.000,00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
02.11.09.12.368.3002.2.143.3.1.90.16.0309.....R\$	1.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Intra-Orçamentário	
02.11.09.12.368.3002.2.143.3.3.91.39.0312.....R\$	966,88



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de DEZEMBRO de 2018 – LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO